



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Pirapetinga - Minas Gerais

Lei nº 491/81

Concede isenção de impostos e taxas.

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder isenção de impostos e taxas às Comissões de Concursos de Gado Leiteiro, localizadas na sede do município e no povoado do Valão Quente.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 24 de julho de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal